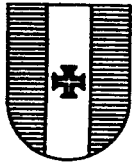


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 143

Quinta - feira, 27 de Julho de 1995

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração - Rectificação

SECRETARIA - GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração - Rectificação

Por enfermar de lapso na impressão declara-se para os devidos efeitos que na publicação da Resolução n.º 885/95, efectuada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 143, de 27 de Julho de 1995, onde se lê:

“Considerando que, na sequência de levantamento e inventariação dos estragos sofridos, estes abrangem 115 produtores, com prejuízos causados em 119.755 Kg de cereja;”.

Deve ler-se:

“Considerando que, na sequência de levantamento e inventariação dos estragos sofridos, estes abrangem 125 produtores, com prejuízos causados em 119.755 Kg de cereja;”.

Funchal, 27 de Julho de 1995.

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"